



DECRETO Nº 4.807, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Altera dispositivos do Decreto nº 4.740 de 12 de setembro de 2022 e dá outras providências”

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Borda da Mata e considerando o alto número de candidatos inscritos para o certame;

DECRETA:

Art. 1º Os caputs dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 4.740, de 12 de setembro de 2022, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Presidente: **Nádia Maria dos Santo Pádua** - Suplente: **Ana Lúcia Alves**

Secretária: **Luciana Adelaide da Silva** - Suplente: **Paloma Danielli da Silva**

Membro: **Jaqueline Pereira da Silva** - Suplente: **Rosemary Cardoso Arruda**

Membro: **Victor Bittar Lanna** - Suplente: **Cristiano Verni**

Membro: **Rosemar Carvalho** - Suplente: **Maysa Monteiro Rosa”**

“Art. 4º As atividades dos membros da comissão de que trata o decreto serão exercidas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos, ficando o período de trabalho computado como serviço extraordinário, o qual poderá ser compensado posteriormente, em comum acordo entre o servidor e o respectivo chefe imediato. Os servidores que eventualmente se deslocarem a outro



Município, para execução de atribuições, em face do Concurso Público, farão jus à percepção de diária de viagem para despesas com alimentação.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 13 de fevereiro de 2022.

Afonso Raimundo de Souza

- Prefeito Municipal -